PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA

ADITIVO Nº 004/2019

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, E A **FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP**, TENDO JUSTO E ACORDADO O QUE SE SEGUE:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, com endereço na Rua das Vassouras, nº. 01, Centro, Salvador, BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.927.801/0004-91, neste ato representada, pelo Sr. Secretário da Fazenda, Sr. **PAULO GANEM SOUTO**, devidamente autorizado pela Decreto de 08 de janeiro de 2015.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA – FEP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.255.367/0001-23, com sede na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, BA, neste ato representada pelo Diretor Geral **LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES**, portador da Cédula de Identidade nº 11465870-66 SSP/BA e CPF (MF) n.º 654.405.877-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2017**, instruído nos autos do processo administrativo nº 26.159/2016, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO

1. Pelo presente Termo fica a vigência do contrato nº 001/2017 prorrogado até 10/08/2019.

Parágrafo Único - Não haverá efeitos financeiros decorrentes deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo encontra amparo legal no § 1º, inciso V do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficando aqui ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 001/2017, firmado entre as partes.

Visto Setor Projetos FEP	Visto Assessoria Diretoria FEP	Visto Diretor Geral FEP

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA., 10 de fevereiro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES
FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA – FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Nome legível:
Identidade: 01040205991

Nome legível:
Identidade: 01411401796

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Ana Judith Zaiden de Aragão

Visto
Setor Projetos
FEP

Assessora da Diretoria

Eduardo Vaz Porto
Procurador do Município